



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

APROVADO
40ª Sessão Ordinária - 18/12/2025
Presidente: MIRA

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 231/2025

Institui no Calendário Oficial do Município de Ibitinga o Dia da Praça, a ser comemorado anualmente em 22 de outubro, e dá outras providências.

(Projeto de Lei Ordinária nº ____/2025, de autoria do Vereador Célio Roberto Aristão)

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Ibitinga o Dia da Praça, a ser comemorado, anualmente, no dia 22 de outubro.

Art. 2º O Dia da Praça tem por objetivo promover a valorização, preservação e revitalização das praças públicas, incentivando o uso consciente e coletivo desses espaços como locais de convivência, lazer, cultura, esporte e cidadania.

Art. 3º Na data instituída por esta Lei, o Poder Público Municipal poderá promover, apoiar ou incentivar atividades educativas, culturais, ambientais e recreativas voltadas à conscientização da população sobre a importância das praças e demais espaços públicos urbanos.

Art. 4º As comemorações poderão ser realizadas em parceria com escolas, associações de bairro, entidades civis, instituições religiosas e demais organizações da sociedade civil.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, em 24 de outubro de 2025.

CÉLIO ARISTÃO
Vereador - PRTB

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI

Excelentíssimo Senhor Presidente e demais Vereadores,

As praças são espaços públicos essenciais à convivência comunitária, ao lazer, à prática de atividades físicas e culturais, bem como à preservação ambiental e ao equilíbrio urbano. Representam o coração dos bairros, locais de encontro, diálogo e pertencimento social.

Em Ibitinga, há mais de 20 praças distribuídas por diversos bairros, além do canteiro central da Avenida Ivanil Francischini, que se estende por quase 9 quilômetros, servindo como um verdadeiro corredor verde e ponto de integração urbana.

A instituição do “Dia da Praça”, em 22 de outubro, data que já possui reconhecimento informal



nacional, reforça a importância desses espaços e serve como recado simbólico e administrativo ao Poder Público, no sentido de assegurar a manutenção, revitalização e valorização das praças municipais.

O presente Projeto de Lei não gera ônus aos cofres públicos, mas sim incentiva a consciência cidadã, o cuidado coletivo e a responsabilidade compartilhada sobre os espaços urbanos, reforçando o sentimento de pertencimento e o zelo pelo patrimônio comum.

Diante do exposto, solicita-se o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei, reconhecendo a relevância simbólica e prática do “Dia da Praça” para a cidade de Ibitinga.

Ibitinga, 24 de outubro de 2025.

CÉLIO ARISTÃO
Vereador - PRTB





Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 5BEC-6933-D6C6-A0A5